



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2802/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** visando eventuais aquisições de equipamentos de informática para atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:

FORNECEDOR: E TODAO GONÇALVES EIREI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 5225, Sala 01, Zona III, na cidade de Umuarama – Pr, CEP: 87.502-020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
11	CABO DE FORÇA NO PADRÃO NOVO DE TOMADAS COM 3 PINOS, BITOLA DE 3X0,75MM, MEDINDO 1,5METROS, DE ACORDO COM A NORMA DO INMETRO NBR14136	50	UN	FORUSI 1,5M	7,60	380,00
12	COMPUTADOR MONTADO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - PROCESSADOR DE 8 NÚCLEOS E 16 THREADS COM FREQUÊNCIA BASE DE 3.60 GHZ E FREQUÊNCIA MÁXIMA DE 5.00GHZ, 16MB DE CACHE, LITOGRAFIA: 14NM, COM SOQUETE FCLGA 1151. DEVE SUPORTAR 3 MONITORES, COM RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2304. - PLACA MÃE COM SOQUETE 1151 PARA 8ª E 9ª GERAÇÃO, SUPORTE PARA MEMÓRIA 4XDIMM MÁX DE 64GB DDR4 4266 (OC) / 4133 (OC) / 4000 (OC) / 3866 (OC) / 3733 (OC) / 3600 (OC) / 3466 (OC) / 3400 (OC) / 3333 (OC) / 3300 (OC) / 3200 (OC) / 3000 (OC) / 2800 (OC) / 2666/2400/2133 MHZ MEMÓRIA NÃO-ECC NÃO-BUFFERIZADA. SUPORTE A SAÍDA MULTI-VGA: PORTAS HDMI / DVI-D - SUPORTA HDMI COM MÁX. RESOLUÇÃO 4096 X 2160 @ 30 HZ - SUPORTA DVI-D COM MÁX. RESOLUÇÃO 1920 X 1200 @ 60 HZ - SUPORTA INTEL INTRU 3D, VÍDEO QUICK SYNC, TECNOLOGIA CLEAR VIDEO HD, INSIDER. PORTAS TRASEIRAS: - 1 X TECLADO PS / 2 (ROXO) - 1 MOUSE PS / 2 (VERDE) - 1 X DVI-D - 1 X HDMI - 1 PORTA LAN (RJ45) - 2 X USB 3.1 GEN 2 TIPO-A, - 4 X USB 3.1 GEN 1 TIPO-A - 3 X JACK DE ÁUDIO PORTAS INTERNAS: - 2 X USB 3.1 GEN 1 (ATÉ 5GBPS) CONECTOR (ES) SUPORTE (S) ADICIONAIS 4 USB 3.1 PORTAS GEN 1 (19 PINOS) - 2 X USB 2.0 SUPORTE (S) ADICIONAL (IS) 4 USB 2.0 PORTA (S) - 1 XTOMADA M.2 3 COM CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280 SUPORTE A DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO (MODO PCIE 3.0 X 4) - 1 X TOMADA M.2 3 COM CHAVE M, TIPO 2242/2260/2280/22110	5	UN	EM ANEXO	6.665,00	33.325,00

Handwritten signature

Handwritten signature

R. L.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



609,6 CM / MÍN: 5 X 5 CM - PESO DO PAPEL: 27 A 413 G/M² - CICLO DE TRABALHO DIÁRIO: ATÉ 4 MIL PÁGINAS DIGITALIZAÇÃO: - BOTÕES: OMITIR DETECÇÃO DE FRENTE E VERSO, MODO LENTO DE DIGITALIZAÇÃO, DIGITALIZAR, CANCELAR CONECTIVIDADE: - CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE, MÓDULO DE REDE OPCIONAL (RJ-45, 10BASET/ 100BASETX) - REQUISITOS DE SISTEMA MÍNIMOS: WINDOWS 7, 8, 8.1, 10, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X. É PRECISO TER UMA CONEXÃO DE INTERNET PARA FAZER O DOWNLOAD E INSTALAR O SOFTWARE. ENERGIA: - VOLTAGEM NOMINAL: AC 100 - 240 V GARANTIA DE 12 MESES.					
---	--	--	--	--	--

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DOS FORNECEDORES E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. Os objetos deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os objetos deverão ser entregues no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis**, no endereço constante na requisição.

4.4. Os objetos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os objetos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou substituição dos objetos não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 9.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

05.06.04.122.0003.2.011	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

6. FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
- b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
- c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
- d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

7.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
- b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:

1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coerciva**”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e de todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo único: Fica designado o servidor Leonardo Ambrósio, matrícula nº 575, portador da CI/RG sob nº 10.399.018-1, e inscrito no CPF/MF sob nº 082.182.379-50 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos arts. 58, III e 67 da lei federal n 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 038/2019.

13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 29 de outubro de 2019.

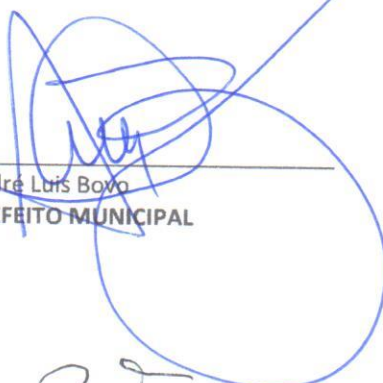


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí – PR – E-mail: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br



André Luis Boyo

PREFEITO MUNICIPAL





E TODAO GONÇALVES EIREI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 30.747.960/0001-80, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 5225, Sala 01, Zona III, na cidade de Umuarama – Pr, CEP: 87.502-020, neste ato representado por seu procurador jurídico o Sr. Cristiano Batista, portador da cédula de identidade RG nº 5.676.042-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 699.123.949-68.

PROCURAÇÃO

"AD JUDICIA" e "AD NEGOCIA"



OUTORGANTE: E TODAO GONCALVES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 30.747.960/0001-80, com sede na Av. Getúlio Vargas, 5225 – Sala 1 – Zona 3 – Umuarama – PR, CEP 87502-020, neste ato representado pela sócia **EDNA TODÃO GONÇALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 6.208.170-8 SSP-PR, e CPF 038.547.939-52, residente e domiciliada à rua Herminio Tessaro, 370 - Jardim Colegial, Paçandu – PR, CEP 87140-000.

OUTORGADA: Reginaldo Todão Garcia, brasileiro, casado, vendedor, portador do RG 6.949.894-9 - SSP-PR, e CPF 024.656.109-29, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, 779 – AP 15 – Maringá – PR – CEP 87.020-160.

PODERES ESPECÍFICOS: para representa-la em qualquer juízo, Tribunal ou Instância, podendo a Outorgada representa-la perante qualquer órgão, fundação ou autarquia Federal, Estadual ou Municipal, em total defesa dos interesses e direitos, bem como representar a outorgante em processos de licitação, podendo assinar os anexos do edital, declarações, planilhas de preços, propostas, contratos, credenciamentos, atas, formular lances, negociar preços, interpor recursos judiciais e extrajudiciais e desistir de sua interposição.

VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) DIAS.

Paçandu, 13 de agosto 2019.

Serviço Distrital
de Paçandu

Edna Todão Gonçalves

Edna Todão Gonçalves

RG 6.208.170-8 SSP-PR CPF 038.547.939-52

E TODAO GONCALVES EIRELI

CNPJ 30.747.960/0001-80



SERVIÇO DISTRITAL DE PAÇANDU

AV. CONEGO JOSE JESU FLOR, Nº 68 - CENTRO - PAÇANDU-PR - CEP-87140-000
Agente delegado designado: Paulo Sergio Facini
distritaldepaçandu@hotmail.com TEL.: (44) 3244-1513 - 3244-1748

Selo Digital: Sz0i6 . g9vgL . bnyDH . k5qhY . mPrS

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Paçandu
Regio Facini
mandado Designado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **E TODAO GONCALVES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **E TODAO GONCALVES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/08/2019 15:10:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **E TODAO GONCALVES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1322798

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/08/2020 14:48:46 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 93301308191444290293-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

☒ O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b93f00a0e3bb823e4c9d1cfefd956ab8f1246067e7c08319c4af3569ea3943e3e0f20c77d6afb02422603acb0329b5a4141d9829e999e5e756c6b896570a1178f

